



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 18 GCGJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a revogação do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#), que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

Considerando o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão nacional destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no art. 6º do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61/2024](#).

Art. 2º A comissão nacional será integrada pelos seguintes magistrados e servidores:

I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II - HERMANDE ARAÚJO HACKRADT, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador;

III - CÁCIO OLIVEIRA MANOEL, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IV - ADRIANA SEELIG GONÇALVES, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V - TATIANA CAROLINA DE ARAÚJO, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI - IBRAHIM ALVES DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

VII - MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

VIII - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

IX - CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

X - PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Ficam revogados o [Ato nº 21/GCGJT, de 27 de setembro de 2023](#); [Ato nº 17/GCGJT, de 1º de agosto de 2023](#); [Ato nº 30/GCGJT, de 18 de outubro de 2022](#); [Ato nº 14/GCGJT, de 09 de março de 2022](#); [Ato nº 3/GCGJT, de 11 de março de 2021](#); [Ato nº 14/GCGJT, de 29 de maio de 2020](#) e o [Ato nº 2/GCGJT, de 19 de fevereiro de 2019](#).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.